DECRETO N. 3.636, DE 15 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 37.334,00 (trinta e sete mil, trezentos e trinta e quatro reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.428, de 17 de dezembro de 2020, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda - SD;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 37.334,00 (trinta e sete mil, trezentos e trinta e quatro reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.20.04	08.241.0171.2.156	3.3.90.39.00	01.000.0000	317	R$ 37.334,00	Para atendimento de requisição do Ministério Público solicitando a institucionalização de usuário em Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI (PANI nº 18/21-8 - IJ - Ofício nº 97/2021.)
				TOTAL	**R$ 37.334,00**	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.17.01	99.999.0998.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	77	R$ 37.334,00	ORDINÁRIO
				TOTAL	**R$ 37.334,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de março de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município